



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

Lei Municipal nº 1065/2016

Antônio João, 25 de Fevereiro de 2016.

*“Dá denominação da nova
estratégica de saúde básica da
Vila Nova e dá outras
providências”.*

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º: Fica denominado **ROSA MEIRE LINO** a nova unidade de saúde na vila nova em construção, em póstumas homenagens.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

A via original encontra-se assinada.